

**PROJETO DE LEI Nº 184-03/2023**

***Autoriza contratação emergencial de Educador e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de até 06 (seis) Educador(es) para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano.

**Parágrafo único.** Durante o lapso temporal, os contratados substituirão vagas originadas e decorrentes de Licenças e afastamentos previstas para Educador e serão admitidos na ordem de classificação do último Concurso Público para o cargo.

**Art. 3º** A contratação emergencial será feita nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 184-03/2023

Senhora Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 184-03/2023, com o objetivo de obter autorização para a contratação emergencial de até 06 (seis) Educadores, pelo período de até um ano, para substituírem vagas originadas e decorrentes de Licenças e afastamentos.

Tão somente para fins de esclarecimento, não se trata de nomeação, porém busca-se uma contratação temporária entre os aprovados durante o último Concurso Público, apenas para o período indicado.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilma. Sra.  
DAIANI MARIA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS